



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.559/2003**

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir parte na despesa com a festividade de formatura da Turma da 8.ª Série da Escola Estadual Onecidio Manoel de Resende, do Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

|                |                                              |
|----------------|----------------------------------------------|
| <b>02</b>      | <b>- GABINETE DO PREFEITO</b>                |
| 01             | - Gabinete do Prefeito.                      |
| 0412200102.002 | - Manutenção do Gabinete do Prefeito.        |
| 3390.48.00     | - Outros Auxílio Financeiro – Pessoa Física. |

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2003.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal